



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI  
CNPJ: 06.554.778/0001-29

DECRETO Nº LEI Nº 017/2019

Beneditinos – Piauí, 29 de Março de 2019.

**Dispõe sobre O Plano Municipal de operação do sistema de Limpeza urbana do Município de Beneditinos – PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, usando das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO de Beneditinos - PI.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação.

Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, 29 de Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JULLYVAN MENDES DE MESQUITA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove e no Diário dos Municípios.

  
\_\_\_\_\_  
TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA  
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI  
CNPJ: 06.554.778/0001-29

**PLANO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE  
LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI.**

## **Introdução.**

Estas normas operacionais do serviço de limpeza urbana tem por objetivo, informar e apresentar rotinas e procedimentos para o desenvolvimento dos serviços de limpeza urbana da cidade de Beneditinos -PI.

Tendo como diretrizes a melhoria da qualidade de vida da população, ampliação da abrangência e a elevação da qualidade dos serviços de prestados à população urbana, este tudo contemplou os seguintes itens:

- ❖ Coleta Domiciliar / Comercial e Especial (entulhos, podas e do lixo público);
- ❖ Coleta Especial (entulhos, podas e lixo público);
- ❖ Varrição;
- ❖ Serviços Congêneres;
- ❖ Destino Final;

Para que tenhamos sucesso na conquista dessas ações e sua eficácia, é importante que as autoridades e servidores do poder público, principalmente funcionários da Limpeza Pública, tenham consciência que a implantação deste Plano só terá resultados positivos com a efetiva participação da população, através da troca de informações e colaboração na fiscalização dos serviços.

O funcionário da Limpeza Pública executa um dos mais importantes serviços da Prefeitura Municipal, seu trabalho é diário e têm como meta deixar a Cidade Sempre Limpa, evitando o acumulo de lixo, que provoca inúmeras doenças na população. As rotinas existem para dar uma melhor organização ao trabalho realizado por você e sua equipe.

Devido à importância do trabalho do funcionário da Limpeza Pública, ele será o responsável pelo sucesso da implantação do Plano Gerenciamento de Limpeza Urbana – PGLU. Para isso não basta desenvolver suas atividades na área de limpeza, terá também, de compreender a importância de seu trabalho para a sociedade, sensibilizando a população para que ela tenha cuidado com o lixo por ela gerado, respeitando horários e locais determinados pela Prefeitura.

## **PLANO DE COLETA DOMICILIAR COMERCIAL**

A coleta na sede do município consistirá no recolhimento dos resíduos acondicionados em sacos plásticos, vasilhames e caixa estacionária ao veículo compactador, que o transportará até ao destino final.

Pelas características da atividade são previstas dois turnos diários de 6 horas que permitirão realizar um circuito, na sua totalidade. A fiscalização da qualidade do serviço deve ser exercido pelo chefe do setor de varrição, e a execução deve ser

orientada pela secretaria de infraestrutura, que deve zelar para que o padrão de limpeza seja mantido durante a operação.

Na sede do Município a coleta será porta á porta, realizada pelo veículo compactador. Nas ruas em que não haja a possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos será realizada manualmente pelos coletores, onde os mesmos se destinam a buscar na portas das residências o lixo que fica em sacos descartáveis ou tambores apropriados para manuseio.

### **ACONDICIONAMENTO (LIXO DOMICILIAR/COMERCIAL)**

O acondicionamento do resíduos poderá ser realizado através de sacos plásticos descartáveis, vasilhames de borracha ou plásticos.

### **LIXO PÚBLICO**

É o lixo proveniente de mercados e feiras livres, recomenda – se a utilização de sacos plásticos de 100 litros ou de caixas estacionárias, a depender da quantidade de resíduos gerados.

### **ROTINA DA COLETA DOMICILIAR/ COMERCIAL.**

O veículo compactador deverá iniciar o roteiro a partir das 07:00 horas no turno matutino e ás 13 horas no turno vespertino, com uma guarnição de 2 coletores, devendo todos trabalharem concomitantemente, na coleta de detritos, para maior agilização dos serviços.

- ❖ O veículo deverá encontrar-se lavado, higienizado e abastecido quando da apresentação diária definida no item anterior;
- ❖ Deverá ser seguido rigidamente o roteiro pré-estabelecido;
- ❖ Em rua ou caminhos onde não há acesso ao veículo, o lixo deverá ser coletado pelos coletores, devendo o veículo ficar estacionado no inicio ou fim da mesma;
- ❖ Deverá ser recolhido todo o lixo domiciliar disposto para coleta no itinerário, devolvendo-se os recipientes, sem danificá-los, aos locais de onde foram retirados;
- ❖ Todo o lixo eventualmente derramado na via ou passeio público durante a operação de coleta deverá ser recolhido utilizando-se pá, vassoura, enxada, que devem equipar os auto coletores;
- ❖ O deslocamento do Compactador será em velocidade compatível com o andamento dos coletores para evitar que haja lançamento de recipientes com lixo e desta forma evitando o derramamento de lixo na via pública;
- ❖ Face à baixa velocidade que o serviço requer, o Compactador quando em operação deverá utilizar-se de sinalização com luzes intermitentes para alertar os demais veículos;

- ❖ Em vias públicas de mão única poder-se-á destacar um dos coletores para que, indo à frente do compactador com pequena antecedência, possa concentrar sacos de lixo, quando for o caso, a fim de agilizar a operação de coleta;
- ❖ O pessoal que compõe a guarnição deverá se apresentar uniformizado, com roupas de cores vivas e chamativas, como medida preventiva de segurança;

Cada guarnição deverá ter um líder a quem competirá a responsabilidade sobre a operação de coleta, bem como eventuais problemas não rotineiros, devendo, portanto:

- ✓ Comunicar à chefia qualquer irregularidade constatada no circuito;
- ✓ Alertar ao motorista quando o veículo estiver trabalhando em alta rotação continuamente pois apesar de acelerar a compactação, traz sérios prejuízos ao equipamento;
- ✓ Orientar o motorista no sentido de facilitar as manobras e/ou posicionamento do compactador durante a operação de coleta evitando ou minimizando retenção do fluxo de trânsito;
- ✓ Controlar a carga do compactador;
- ✓ Evitar "brincadeiras" durante o serviço mantendo o necessário padrão de civilidade;

### **Roteiros de Coleta**

R- 01 – (segunda – feira) Rua Honório Parente e Domingos Felix do Monte,

R- 02 – (terça feira), Centro, Bairro Santo Antônio e Bairro Barrinho;

R- 03 – (quarta-feira), Bairro São Benedito, Bairro Boa Lembrança, Bairro Santa Tereza e AV. Lídia de Alencar Magalhães;

R- 04 – (quinta-feira), Bairro Santa Cruz, e Rua Matias Olímpio

R- 05 – (sexta-feira), Todas as Avenidas Principais;

R- 06 – (sábado), Centro e Mercado;

R- 07 – (Domingo), todo o mercado.

Obs: As coletas são realizadas todas nos horários manhã e tarde e Domingo tem-se a necessidade da coleta e limpeza no mercado, pois acontece a feira no sábado fazendo-se necessário o recolhimento no dia seguinte para o não aparecimento de vetores.

### **Dimensionamento (Equipamento de coleta)**

Dimensionamento por roteiro dos caminhões compactadores Quantidade estimada coletada/dia ( 2 toneladas e meia de lixo por dia);

*Rua Floriano Peixoto n°270, centro, CEP: 64.380-000, Email: [prefeiturabeneditinos@gmail.com](mailto:prefeiturabeneditinos@gmail.com),  
Telefone: (86) 3269-1482 – Beneditinos-PI*





**Beneditinos**  
CNPJ: 06.554.778/0001-29

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI  
CNPJ: 06.554.778/0001-29

Compactador de (15 m)<sup>3</sup>;

Volume de lixo compactado = 15 m<sup>3</sup>

**TAB 01 – Quantitativo médio e estimado dos tempos e quilometragem dos roteiros da sede.**

ROTEIRO	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07
Quilometragem efetiva (km)	05 km	08 km	11 km	06 km	05 km	06 km	04 km
Tempo efetivo	02hs	02hs	02h30min	02h50min	02hs	02hs	02hs
Vel. Média efetiva (km/h)	10km/h	10km/h	10km/h	10km/h	10km/h	10km/h	10km/h
Quantidade coletada(ton/dia)	2t	2t/meia	2t/meia	2t/meia	2t/meia	1t	Meia(T)
Tempo total por viagem	02h30min	02h30min	03hs	03h30min	02h30min	02h30min	02h30min
Número de viagens	02	02	02	02	02	01	01

**TAB 02 – Programação da coleta Domiciliar/comercial**

EQUIPAMENTO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMIGO
Compactador 01 15 m <sup>3</sup>	R-1 M/T	R-2 M/T	R-3 M/T	R-4 M/T	R-5 M/T	R-6 M/T	R-7 M/T

**TAB 03 - Quantitativo de Ferramentas**

EQUIPAMENTO/FERRAMENTAL	Número de funcionários operacionais
Pás	06
Enxadas	09
Vassourão	04
Caixa Estacionária Ruas	02
Caixa Estacionária sede	01
Cesto de lixo	15

#### TAB 04 – Quantitativo de Recursos humanos

FUNÇÃO	Número de funcionários operacionais
Motorista	02
Coleteiro	02
COMPACTADOR	01

#### PLANO DE VARRIÇÃO

O início dos trabalhos será a partir das 07h00min às 11 horas no turno manhã e às 13h00min às 17 horas no turno tarde, em cada setor pré-determinado onde as duplas deverão ter guardados seus equipamentos e ferramentas, em algum estabelecimento comercial, ou repartição pública.

- ❖ A varrição deverá obedecer critérios rígidos de frequência conforme o planejamento, para criar o hábito de colaboração na população, e reduzindo a quantidade de detritos dispostos na via pública.
- ❖ Deverá ser recolhido todo o lixo ou detrito espalhado, não acondicionado em latões ou sacos plásticos nas calçadas, sarjetas e canteiros, através de varrição com vassourões, sendo o resultado acondicionado em lutocares ou carrinhos de mão, quando for o caso.
- ❖ Efetuar pequenas capinas no itinerário, arrancar o mato das sarjetas e ao redor das árvores e postes.
- ❖ Retirar a terra acumulada na pista e nos passeios públicos.
- ❖ O gari, ao dirigir-se ao local de trabalho, deverá levar no lutocar ou carrinho de mão, sacos de lixo e carregar as ferramentas (pá quadrada, enxada, vassourão e vassoura comum).
- ❖ Antes de iniciar a varrição, todos os sacos de lixo (em média 20 unidades) deverão ser colocados no fundo do lutocar, deixando-se um que será acondicionado na boca do lutocar para início dos trabalhos.
- ❖ Os sacos de lixo deverão ser preenchidos obedecendo-se espaço suficiente para permitir o fechamento por amarramento.
- ❖ Quando houver resíduo com muito peso (areia ou terra, por exemplo), o volume deverá ser reduzido até metade do total do saco, para evitar rompimento.
- ❖ Quando o local tiver excesso de terra a operação será feita com carrinho de mão e o material sempre depositado na calçada.

- ❖ Encerrada a operação de varrição a coleta deverá ser efetuada no mínimo de tempo possível para evitar o carreamento para a via pública, por ventos, animais ou mesmo vandalismo.
- ❖ Em cada dupla um dos homens irá à frente varrendo e amontoando os detritos, bem como mudando o cone de lugar enquanto o outro irá recolhendo os detritos auxiliados por vassoura comum de piaçava e pá quadrada, e colocando no lutocar ou carrinho de mão quando for o caso.

**SETORES DE VARRIÇÃO**

**Setor 01 – Praça Central e AV. Lídia de Alencar Magalhães.**

**Setor 02 – Praça do Abrigo e AV. Presidente Vargas.**

**Setor 03 – Mercado Central.**

**TAB 05 – Quantitativo de pessoal por setor de Varrição do Município de Senhor do Bonfim**

SETOR	Número de trechos diários	Número de trechos alternados	Número de trechos diários/alternado	Número de Equipes	Número de trabalhadores
<b>Setor 01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
<b>Setor 02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
<b>Setor 03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>02</b>

**TAB 05 – Quantitativo de Ferramenta**

SETOR	Setor 01	Setor 02	Setor 03
Lutocar	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Carrinho de Mão	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Pá Quadrada	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>
Vassourão	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>
Vassoura	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>
Enxada	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>
Facão	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Picareta	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pá	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>





**Beneditinos**  
Cidade sempre em movimento

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI**  
**CNPJ: 06.554.778/0001-29**

**Coleta Especial**

As coletas de entulho e podas, ocorre a partir da identificação de concentrações destes resíduos em pontos da cidade ou através de ordens de serviços emitidas pelo Departamento de Limpeza.

**Rotinas**

O veículo Coletor deverá iniciar o seu trabalho diariamente a partir das 07:00 horas, com a equipe de coleta número que será composta do motorista e de 03 homens munidos de foice, enxada e facão, e às 13:00 com a equipe de coleta número 02.

Deverão ser seguidos rigidamente os horários e dias estabelecidos para cada setor.

Quando o material for de grande quantidade e estiver disposto nas vias o recolhimento deverá ser realizado pela pá – carregadeira e depositado no caminhão.

**Tabela 06 – Recursos humanos**

<b>Função</b>	<b>Número de funcionários operacionais</b>
<b>Motorista</b>	<b>02</b>
<b>Coleteiro</b>	<b>03</b>

**Tabela 07 – Equipamentos /Ferramental**

<b>EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>Facões</b>	<b>04</b>
<b>Foices</b>	<b>04</b>
<b>Ciscado</b>	<b>06</b>
<b>Enxadas</b>	<b>09</b>
<b>Vassourão</b>	<b>09</b>
<b>Caminhão</b>	<b>02</b>

Evandro Cruz Mendes  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano